



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2333,

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2226 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2226 – Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dando a seguinte redação:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05 – Fundo da Assistência Social – Recursos da União

08.244.0270.2226 - Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.33.90.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 200,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05 – Fundo da Assistência Social – Recursos da União

08.244.0270.2226 - Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.33.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 200,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2020.

Foi efetuada a publicação

em 21 / 01 / 2020


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL